



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 206/00

DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

“DOA OS ANTIGOS BANCOS DE MADEIRA DO
PLENÁRIO DA CÂMARA PARA À CASA DA BEN-
ÇÃO”

O povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concretizada a doação de 12 (doze) bancos de madeira que eram usados na galeria da Câmara Municipal, para a Instituição Religiosa sem fins lucrativos “CASA DA BENÇÃO”, localizada neste município de Tucumã – Pa.

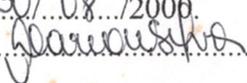
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2000.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM
Em 30/08/2000.


.....

Protocolo Nº 057/00
Recebido Em 01/09/00
às 10:15 horas

.....
Secretária Adm. C.M.T.